



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

PORTARIA N° ____/2019.

EMENTA: Dispõe sobre os direitos concedidos no artigo 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal uniformizou a matéria no julgamento do RE 650898 com repercussão geral.

Considerando o parecer emitido no Processo do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) de número 221.454-1/2018.

Resolve:

Art. 1º- Fica autorizado aos Edis desta Casa Legislativa a receber os direitos constitucionais estabelecidos no artigo 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 30 de janeiro de 2019.

Luciano Pessanha

Presidente

Vereadores:
